



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.686 – 11/08/2020**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$476.970,00

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19

Valor - R\$1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$476.970,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais) e na Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de agosto de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal